



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

### **EDITAL N° 215/2023**

PROGRAMA DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, PARA O PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UESB 2024, EXCLUSIVAMENTE PARA ALUNOS MATRICULADOS NO PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (UPT)

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual n.º 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatuárias e regimentais, torna público que estarão abertas, no período de 21 de setembro a 03 de outubro de 2023, as inscrições para Isenção Total do Pagamento da Taxa de Inscrição referente ao PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR UESB 2024, exclusivamente para alunos matriculados no Programa Universidade Para Todos (UPT), observando o art. 26 da Resolução nº 71/2006 c/c o art. 8º da Resolução nº 37/2008, com as alterações sofridas posteriormente, do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe e circunscritas às seguintes normas:

#### 1. DOS BENEFICIÁRIOS

- 1.1. A isenção da taxa de inscrição para o Processo Seletivo Vestibular 2024 contemplará os alunos matriculados no Programa Universidade Para Todos (UPT), vinculados à UESB, no ano de 2023, que se enquadrem nos critérios internos de isenção, estabelecidos pelo Programa.
- 1.2. Para concessão da referida isenção os alunos deverão, obrigatoriamente:
- a) Ter concluído ou ser concluinte no ano de 2023 do Ensino Médio regular da Rede Pública do Estado da Bahia ou por meio de exames supletivos e cursos equivalentes; ou matriculados no 4º ano da Educação Profissional integrada ao Ensino Médio na Rede Pública do Estado da Bahia;
- b) não ter diploma de nível superior;
- c) não estar matriculado em qualquer instituição de ensino superior;
- d) estar de acordo com os critérios estabelecidos pelo Programa para concessão da isenção da taxa de inscrição;

Campus de Vitória da Conquista





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## 2. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 2.1. A Coordenação do Programa Universidade Para Todos deverá encaminhar à Comissão Permanente de Vestibular, por e-mail (vestibular@uesb.edu.br), a relação contendo nome, número de CPF e data de nascimento dos candidatos que se enquadram no perfil estabelecido para concessão da isenção de taxa de inscrição para o Processo Seletivo vestibular UESB 2024, no período de 21 de setembro a 03 de outubro de 2023.
- 2.2. Os alunos interessados deverão procurar a Secretaria do Programa Universidade Para Todos de cada *Campus*, para se informar sobre as normas estabelecidas pelo Programa para concessão do benefício.
- 2.3. O candidato deverá estar ciente que o deferimento da sua isenção está condicionado à confirmação das informações pela Coordenação do UPT e que se enquadra nos critérios estabelecidos pelo Programa para concessão da isenção da taxa de inscrição.

# 3. DO RESULTADO DA ISENÇÃO

- 3.1. A relação dos alunos contemplados será divulgada na página da Uesb (www.uesb.br) em ordem alfabética, devendo constar o nome do candidato e a data de nascimento, no dia **06 de outubro de 2023**.
- 3.2. Após a publicação do Edital de Abertura de Inscrições do Vestibular, o candidato contemplado com a isenção da taxa de inscrição, deverá, obrigatoriamente, realizar a sua inscrição, no período definido no Edital do Vestibular 2024, não sendo necessário gerar o boleto bancário.
- 3.3. A aprovação do candidato no Processo Seletivo de Isenção de Taxa de Inscrição não garante a sua participação no Processo Seletivo Vestibular, sendo de inteira responsabilidade do candidato contemplado com a isenção, a realização da sua inscrição no Vestibular, quando da publicação do Edital.
- 3.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Vestibular Copeve.
- 3.5. Este Edital entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campus de Vitória da Conquista





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

Vitória da Conquista, 11 de setembro de 2023.

# LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR



Campus de Vitória da Conquista